



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão
 Central de Compras
 Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
 Coordenação de Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras – CENTRAL, consoante atribuições do art. 131 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, neste ato representada pela Diretora, Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 10.853, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1503583, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 2020, Processo Administrativo nº 19973.107778/2020-21, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no Lote/Grupo 1, itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo obrigatório do edital de Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora., independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Positivo Tecnologia S/A								
CNPJ: 81.243.735/0019-77								
Endereço: Rua Javari, 1255 Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM - CEP:69075-110								
Telefone/fax: (41) 3239-7794 / (41) 3239-7928 / (41) 2118-7488 / (41) 3312-3677								
Representante Legal: Aldejunio de Oliveira, CPF nº 610.214.401-59								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade

1	NOTEBOOK TIPO I – Alta Mobilidade	Positivo	POSITIVO MASTER N4340	Und.	8.466	3.788,24	32.071.239,84	36 meses
2	NOTEBOOK TIPO I – Alta Mobilidade	Positivo	POSITIVO MASTER N4340	Und.	7.891	3.788,24	29.893.001,84	36 meses
3	NOTEBOOK TIPO I – Alta Mobilidade	Positivo	POSITIVO MASTER N4340	Und.	3.529	3.788,24	13.368.698,96	36 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM 1 = GRUPO 1

D	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	133080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Marabá - PA	22
2	133088 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA	Brasília - DF	22
3	194035 - Fundação Nacional do Índio	Brasília/DF	205
4	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tabatinga/AM	5
5	194035 - Fundação Nacional do Índio	Atalaia do Norte/AM	5
6	194035 - Fundação Nacional do Índio	Labrea/AM	5
7	194035 - Fundação Nacional do Índio	Humaitá/AM	5
8	194035 - Fundação Nacional do Índio	São Gabriel da Cachoeira/AM	5
9	194035 - Fundação Nacional do Índio	Manaus/AM	5
10	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio Branco/AC	5
11	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cruzeiro do Sul/AC	5
12	194035 - Fundação Nacional do Índio	Macapá/AP	5
13	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cacoal/RO	5
14	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guajará Mirim/RO	5
15	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ji-Paraná/RO	5
16	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itaituba/PA	5
17	194035 - Fundação Nacional do Índio	Tucumã/PA	5
18	194035 - Fundação Nacional do Índio	Marabá/PA	5
19	194035 - Fundação Nacional do Índio	Boa Vista/RR	5
20	194035 - Fundação Nacional do Índio	Palmas/TO	5
21	194035 - Fundação Nacional do Índio	Campo Grande/MS	5
22	194035 - Fundação Nacional do Índio	Dourados/MS	5
23	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ponta Porã/MS	5
24	194035 - Fundação Nacional do Índio	Canarana/MT	5

25	194035 - Fundação Nacional do Índio	Barra dos Garças/MT	5
26	194035 - Fundação Nacional do Índio	Ribeirão Cascalheira/MT	5
27	194035 - Fundação Nacional do Índio	Juína/MT	5
28	194035 - Fundação Nacional do Índio	Colíder/MT	5
29	194035 - Fundação Nacional do Índio	Cuiabá/MT	5
30	194035 - Fundação Nacional do Índio	Guarapuava/PR	5
31	194035 - Fundação Nacional do Índio	Chapecó/SC	5
32	194035 - Fundação Nacional do Índio	São José/SC	5
33	194035 - Fundação Nacional do Índio	Passo Fundo/RS	5
34	194035 - Fundação Nacional do Índio	Itanhaém/SP	5
35	194035 - Fundação Nacional do Índio	Governador Valadares/MG	5
36	194035 - Fundação Nacional do Índio	Porto Seguro/BA	5
37	194035 - Fundação Nacional do Índio	Paulo Afonso/BA	5
38	194035 - Fundação Nacional do Índio	Maceió/AL	5
39	194035 - Fundação Nacional do Índio	João Pessoa/PB	5
40	194035 - Fundação Nacional do Índio	Fortaleza/CE	5
41	194035 - Fundação Nacional do Índio	Imperatriz/MA	5
42	194035 - Fundação Nacional do Índio	Rio de Janeiro/RJ	5
43	373015 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL DO ACRE/SR-14/AC	Rio Branco - AC	25
44	373025 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL - SR-15/AM	Manaus - AM	22
45	373029 - SUPERINTEND. ESTADUAL- INCRA/SR-25/RR	Boa Vista - RR	22
46	373030 - INCRA-SUPERINT. ESTADUAL- INCRA/SR-01/PA	Belém - PA	42
47	373032 - PROJETO FUNDIARIO ALTAMIRA- ALTAMIRA/PA	Santarém - PA	22
48	373039 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21/AP	Macapá - AP	22
49	373040 - INCRA-SUPERINT. REGIONAL-SR 12/MA	São Luiz - MA	25
50	373044 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO PIAUI- INCRA/SR-24	Teresina - PI	22
51	373045 - INCRA/SUPER. ESTADUAL/SR - CEARA	Fortaleza - CE	42
52	373046 - SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.G. NORTE-INCRA/SR-19	Natal - RN	22
53	373047 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA PARAIBA	João Pessoa - PB	22
54	373048 - SUPERINT. ESTADUAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	Recife - PE	41
55	373050 - SUPER. REG. DO MÉDIO S. FRANCISCO	Petrolina - PE	22
56	373051 - SUPER. REGIONAL DE ALAGOAS- INCRA/SR-22	Maceió - AL	22
57	373052 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	Aracaju - SE	22
58	373053 - SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	Salvador - BA	33

59	373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS - INCRA	Belo Horizonte – MG	33
60	373057 - SUPERINT. ESTADUAL DO E. SANTO-INCRA/SR-20/ES	Vitória - ES	22
61	373058 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL - 16-SR/MS	Campo Grande -MS	22
62	373062 - INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO RJ	Rio de Janeiro – RJ	33
63	373066 - INST. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	São Paulo – SP	33
64	373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR	Curitiba - PR	33
65	373070 - SUPERINT. REGIONAL EM SANTA CATARINA	São José - SC	25
66	373072 - INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/SR-11/RS	Porto Alegre - RS	25
67	373073 - INCRA-23 SR-SUPERINTEND. ESTADUAL INCRA/MT	Cuiabá - MT	25
68	373080 - INCRA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-SR 04/GO	Goiânia - GO	33
69	373082 - INCRA-SR-17-SUPERINT. REGIONAL/RO	Porto Velho - RO	22
70	373085 - INCRA/SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SR-26/TO	Palmas - TO	22
71	110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	7
72	113201 - SAE-CNEN-COMIS. NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
73	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	São Paulo/SP	2
74	113203 - SAE-IEN-INST. DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	Rio de Janeiro/RJ	30
75	113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	Recife/PE	8
76	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	100
77	130029 - SUPERINT. FEDERAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTEC.	Salvador/BA	5
78	135009 - EMBRAPA/CPAMN	Teresina/PI	5
79	135014 - EMBRAPA/CNPMF	Cruz das Almas/BA	10
80	135020 - EMBRAPA/CTAA	Rio de Janeiro/RJ	10
81	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Niterói/RJ	800
82	151909 - INSTITUTO FED. DE PERNAMBUCO/CAMPUS CARUARU	Caruarú/PE	50
83	151911 - INST. FED. PERNAMBUCO/CAMPUS AF. INGAZEIRA	Afogados da Ingazeira/PE	33
84	153010 - MEC-CEFET-CENT. FED. ED. TEC. CELSO S. FONSECA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	115
85	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	Medianeira/PR	10
86	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	Lavras/MG	500
87	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	Salvador/BA	55

88	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	Vitória/ES	406
89	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	João Pessoa/PB	287
90	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	Rio Tinto/PB	6
91	153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	João Pessoa/PB	1
92	153068 - MEC/UF-CENTRO DE CIEN.EXAT.DA NATUREZA/PB	João Pessoa/PB	30
93	153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	Bananeiras/PB	100
94	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	Porto Alegre/RS	10
95	153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	51
96	153135 - INSTITUTO DE ECONOMIA INDUSTRIAL DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	15
97	153147 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	5
98	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	Rio de Janeiro/RJ	60
99	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Santa Maria/RS	100
100	153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO	Campo Mourão/PR	40
101	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
102	153278 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
103	153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
104	153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
105	153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF	BRASÍLIA/DF	70
106	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	Dois Vizinhos/PR	50
107	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Manaus/AM	100
108	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	Rio Branco/AC	50
109	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	Teresina/PI	250
110	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	São Cristovão/SE	100
111	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Viçosa/MG	160
112	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	Florestal/MG	150
113	154054 - FUNDACAO UNIV.FEDERAL/MS	Campo Grande/MS	239
114	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	São João Del Rei/MG	100
115	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	Boa Vista/RR	37
116	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	Alegrete/RS	200

117	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	1
118	154581 - IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	Teixeira de Freitas/BA	15
119	154676 - INST. FED.DO PARANÁ/CÂMPUS PALMAS	Palmas/PR	15
120	154849 - IFPE/CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE	6
121	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	Teresina/PI	20
122	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	São Luis/MA	10
123	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	Vitória/ES	25
124	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	Natal/RN	8
125	155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Santa Cruz/RN	5
126	155015 - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCIO	Natal/RN	20
127	155016 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRANDE DOURADOS	Dourados/MS	5
128	155017 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	Aracaju/SE	10
129	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	Manaus/AM	5
130	155019 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER	Cuiabá/MT	60
131	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	100
132	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	João Pessoa/PB	10
133	155081 - CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	Santo Ângelo/RS	14
134	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	Santa Maria/RS	10
135	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	Petrolina/PE	5
136	155216 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS OLINDA	Olinda/PE	1
137	155217 - INST FED.EDUC.CIEN. TEC. PE CAMPUS PAULISTA	PAULISTA/PE	6
138	155341 - IF DE PERNAMBUCO ABREU E LIMA	Abreu e Lima/PE	42
139	155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM	Betim/MG	10
140	155850 - INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS JARDIM	Jardim/MS	1
141	155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	Alagoinhas/BA	15
142	155895 - IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA	Catolé do Rocha/PB	13
143	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	São Carlos/SP	20
144	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	Juiz de Fora/MG	5

145	155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	Salvador/BA	5
146	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Lagarto/SE	5
147	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	Rio de Janeiro/RJ	15
148	156403 - SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	São Carlos/SP	200
149	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Cruz das Almas/BA	110
150	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Uberaba/MG	63
151	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	Campina Verde/MG	24
152	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	Janaúba/MG	40
153	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	Montes Claros/MG	7
154	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	Porteirinha/MG	40
155	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	Juiz de Fora/MG	10
156	158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	São Luis/MA	100
157	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	Campo Grande/MS	5
158	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	Aracaju/SE	50
159	158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO	Recife/PE	16
160	158142 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	Manaus/AM	100
161	158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	BRASÍLIA/DF	60
162	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	Salvador/BA	1166
163	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	Teresina/PI	90
164	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	212
165	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Porto Velho/RO	22
166	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Ariquemes/RO	10
167	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Guajará-Mirim/RO	3
168	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Jaru/RO	10
169	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Colorado do Oeste/RO	7
170	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Vilhena/RO	4

	TOTAL	8466
--	-------	------

ITEM 2 - GRUPO 1

D	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
171	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Macapá/AP	40
172	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	Laranjal do Jari/AP	5
173	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	Goiânia/GO	2000
174	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Tupã/SP	3
175	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Natal/RN	26
176	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Rio Branco/AC	22
177	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Sena Madureira/AC	1
178	158156 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	Tarauacá/AC	11
179	158267 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS ALEGRETE	Alegrete/RS	8
180	158286 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO	São Luis/MA	45
181	158299 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE	Rio Verde/GO	10
182	158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO	Machado/MG	32
183	158309 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU	Paracatu/MG	159
184	158310 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERABA	Uberaba/MG	96
185	158312 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA	Uberlândia/MG	60
186	158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	100
187	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	Limoeiro do Norte/CE	5
188	158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	Cedro/CE	40
189	158319 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	Maracanaú/CE	30
190	158323 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ	Canindé/CE	100
191	158333 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CUIABÁ - MT	Cuiabá/MT	40
192	158344 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	Braagança Paulista/SP	2
193	158364 - INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	Salto/SP	5
194	158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.S.CRISTOVÃO	São Cristovão/SE	15
195	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	Aracruz/ES	20

196	158420 - IFES - CAMPUS LINHARES	Linhares/ES	15
197	158432 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.INHUMAS	Inhumas/GO	5
198	158455 - CAMPUS COELHO NETO IFMA	Coelho Neto/MA	10
199	158462 - INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS SANTA ROSA SUL	Santa Rosa do Sul/SC	10
200	158471 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel/PB	4
201	158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	Picui/PB	10
202	158500 - INST.FED.SERTÃO PERNAMBUCANO/CAMPUS FLORESTA	Floresta/PE	53
203	158503 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	10
204	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	Florianópolis/SC	120
205	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Chapecó/SC	900
206	158522 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS	Anápolis/GO	5
207	158524 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	Luziânia/GO	2
208	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	Redenção/CE	42
209	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	São Francisco do Conde/BA	20
210	158579 - INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS VOTUPORANGA	Votuporanga/SP	1
211	158611 - INST.FED.DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	Goiás/GO	25
212	158641 - INST.FED. GOIAS CAMPUS GOIANIA OESTE	Goiânia/GO	10
213	158642 - INST.FED. GOIAS CAMPUS SENADOR CANEDO	Senador Canedo/GO	6
214	158710 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA	Boituva/SP	10
215	158711 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO	Matão/SP	5
216	158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	Marabá/PA	144
217	158719 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Juazeiro do Norte/CE	81
218	158740 - INST.FED.CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	Santa Maria da Boa Vista/PE	2
219	158952 - INST.FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS TAUÁ	Tauá/CE	30
220	158973 - INSTITUTO FED. EDU. DO CE/CAMPUS MARANGUAPE	Maranguape/CE	10
221	159001 - INST.FED.TRIANGULO MINEIRO CAMPUS PATROCINIO	Patrocínio/MG	68
222	159002 - INST.FED.TRI.MIN.CAMPUS UBERLANDIA CENTRO	Uberlândia/MG	52
223	159003 - INST.FED.TRI.MIN.CAMPUS PATOS DE MINAS	Patos de Minas/MG	55

224	160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO	Manaus/AM	10
225	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	Manaus/AM	40
226	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	Manaus/AM	20
227	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Manaus/AM	10
228	160028 - 35 BATALHAO DE INFANTARIA	Feira de Santana/BA	7
229	160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA	Paulo Afonso/BA	10
230	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Salvador/BA	15
231	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Ilhéus/BA	10
232	160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
233	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	Fortaleza/CE	30
234	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	BRASÍLIA/DF	20
235	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	BRASÍLIA/DF	5
236	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	Recife/PE	30
237	160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO	BRASÍLIA/DF	40
238	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	Jataí/GO	8
239	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Juiz de Fora/MG	15
240	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	Belo Horizonte/MG	10
241	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Juiz de Fora/MG	6
242	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	Três Corações/MG	20
243	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	Bela Vista/MS	50
244	160141 - COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA	Campo Grande/MS	10
245	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	Corumbá/MS	100
246	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	Dourados/MS	10
247	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	Cuiabá/MT	5
248	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	Cuiabá/MT	12
249	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Marabá/PA	30
250	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	20
251	160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Jaboatão dos Guararapes/PE	4
252	160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Olinda/PE	4
253	160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	Recife/PE	5
254	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	Recife/PE	10

255	160193 - COMANDO 10 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Recife/PE	15
256	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	Recife/PE	40
257	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
258	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	Recife/PE	5
259	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	10
260	160214 - 5 COMPANHIA DE COMUNICACOES BLINDADA	Curitiba/PR	2
261	160215 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8º REG MILITAR	Belém/PA	3
262	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	Curitiba/PR	5
263	160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	Ponta Grossa/PR	5
264	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	Campos dos Goitacazes/RJ	8
265	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	Rio de Janeiro/RJ	20
266	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	Macaé/RJ	10
267	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	Resende/RJ	62
268	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
269	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
270	160270 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
271	160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHA/RJ	Niterói/RJ	14
272	160285 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
273	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	1
274	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
275	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	Rio de Janeiro/RJ	7
276	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	Rio de Janeiro/RJ	2
277	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	Rio de Janeiro/RJ	5
278	160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	8
279	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
280	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	Rio de Janeiro/RJ	5
281	160319 - ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
282	160328 - LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DO EXERCITO	Rio de Janeiro/RJ	5
283	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	Natal/RN	3
284	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO	Porto Velho/RO	5

285	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	Boa Vista/RR	10
286	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	Cachoeira do Sul/RS	20
287	160367 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS	Cachoeira do Sul/RS	24
288	160377 - 8 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Porto Alegre/RS	10
289	160378 - 16º ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	Francisco Beltrão/PR	1
290	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	Pelotas/RS	15
291	160387 - 3 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/RS	Porto Alegre/RS	6
292	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Quaraí/RS	10
293	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	Rosário do Sul/RS	10
294	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	Santa Maria/RS	44
295	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	São Leopoldo/RS	10
296	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	Santana do Livramento/RS	5
297	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	Florianópolis/SC	10
298	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	Florianópolis/SC	4
299	160456 - 22 BATALHAO LOGISTICO	Barueri/SP	10
300	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	Campinas/SP	15
301	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	Lins/SP	10
302	160476 - 22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Barueri/SP	30
303	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	Sorocaba/SP	1
304	160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ	Rio de Janeiro/RJ	10
305	160513 - 9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO	Campo Grande/MS	5
306	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	Dom Pedrito/RS	1
307	160529 - MEX/AR. GUERRA/SP	Barueri/SP	10
308	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	BRASÍLIA/DF	6
309	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	BRASÍLIA/DF	8
310	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	Itajubá/MG	5
311	170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO	Goiânia/GO	9
312	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Duque de Caxias/RJ	25

313	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	BRASÍLIA/DF	320
314	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Florianópolis/SC	132
315	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio Branco/AC	17
316	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Maceió/AL	38
317	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Manaus/AM	20
318	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Macapá/AP	21
319	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Salvador/BA	95
320	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Fortaleza/CE	68
321	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Vitória/ES	47
322	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Goiânia/GO	72
323	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Luis/MA	48
324	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Contagem/MG	138
325	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Cuiabá/MT	69
326	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Campo Grande/MS	71
327	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Belém/PA	62
328	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	João Pessoa/PB	43
329	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Recife/PE	69
330	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Curitiba/PR	102
331	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Teresina/PI	59
332	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Rio de Janeiro/RJ	122
333	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Natal/RN	46
334	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Velho/RO	53
335	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Boa Vista/RR	23
336	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Porto Alegre/RS	101
337	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Aracaju/SE	37
338	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	São Paulo/SP	91

339	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Palmas/TO	17
340	200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO	Porto Velho/RO	60
		TOTAL	7891

ITEM 3 - GRUPO 1

D	UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
341	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	41
342	240101 - MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	30
343	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	Manaus/AM	5
344	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	Natal/RN	4
345	250106 - HOSPITAL GERAL DO ANDARAI	Rio de Janeiro/RJ	6
346	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	73
347	254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	Curitiba/PR	5
348	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	Rio de Janeiro/RJ	20
349	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	Rio de Janeiro/RJ	45
350	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	Rio de Janeiro/RJ	3
351	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	Rio de Janeiro/RJ	55
352	320004 - MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	BRASÍLIA/DF	10
353	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	BRASÍLIA/DF	30
354	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belo Horizonte/MG	20
355	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Goiânia/GO	15
356	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Salvador/BA	10
357	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Rio de Janeiro/RJ	10
358	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Palmas/TO	5
359	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Velho/RO	5
360	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Belém/PA	15
361	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Vitória/ES	10
362	323102 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	Porto Alegre/RS	10
363	373083 - INCRA-SEDE/DF	Brasília - DF	300

364	389183 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST.TOCANTINS	Palmas/TO	4
365	389202 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	São Luis/MA	10
366	389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDIC.VETERINARIA DO RJ	Rio de Janeiro/RJ	3
367	393029 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Recife/PE	4
368	403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES	Rio de Janeiro/RJ	50
369	423002 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF	BRASÍLIA/DF	100
370	443033 - COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF	BRASÍLIA/DF	10
371	453079 - SEC. DE EST. DE SEGURANÇA PÚBL. E ADMISTRATIVA	Curitiba/PR	90
372	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Belo Horizonte/MG	890
373	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Barbacena/MG	6
374	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Contagem/MG	100
375	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Ibirité/MG	5
376	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Ituiutaba/MG	30
377	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Leopoldina/MG	3
378	461718 - SECRETARIA DE EST DE PLAN E GESTAO DE MG	Montes Claros/MG	3
379	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	20
380	530001 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MDR	BRASÍLIA/DF	35
381	590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO	BRASÍLIA/DF	77
382	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Fortaleza/CE	128
383	723000 - CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ	Rio de Janeiro/RJ	15
384	732100 - CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	Rio de Janeiro/RJ	50
385	732200 - CENTRO INST.ALMIRANTE MILCIADES PORTELA ALVES	Rio de Janeiro/RJ	5
386	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	Rio de Janeiro/RJ	50
387	762400 - ESCOLA NAVAL	Rio de Janeiro/RJ	5
388	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	Rio de Janeiro/RJ	10
389	773000 - DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	10
390	781330 - CAPITANIA DOS PORTOS_DO EST DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	5
391	783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	Natal/RN	10

392	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	BRASÍLIA/DF	20
393	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	Manaus/AM	231
394	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	Niterói/RJ	28
395	795120 - 1.BATALHAO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	Rio de Janeiro/RJ	20
396	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	Rio de Janeiro/RJ	20
397	795400 - BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	Rio de Janeiro/RJ	10
398	810005 - COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA DO MDH	BRASÍLIA/DF	48
399	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	60
400	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	340
401	927094 - FUNDO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	150
402	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	66
403	936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	76
404	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	Rio de Janeiro/RJ	5
		TOTAL	3.529

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas a **órgãos do Poder Executivo Federal**, na totalidade, a 1 (uma) vez o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem..

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento

pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Brasília, dezembro de 2020.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OIVEIRA

Diretora

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA

CPF: 610.214.401-59

Representante Legal da Empresa Positivo Tecnologia S/A

CNPJ: 81.243.735/0019-77



Documento assinado eletronicamente por **Aldejúnio de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 08/12/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12213045** e o código CRC **4AFA6EAC**.